

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil –

DECRETO Nº 1.177/2020 - Em 23 de Junho de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional extraordinário dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso III, 43, § 1°, inciso III e 44 da Lei n° 4.320/64, artigo 16 e artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal n° 153/2019 e artigo 3°, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 154/2019, de 22 de novembro de 2019 e

Considerando o Decreto Municipal nº 1.144 de 03 de abril de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Cananéia, como medida de enfrentamento da Pandemia Decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente no valor de R\$ 167.408,58 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) nas respectivas dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
387	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.50.43	05	14.400,00
388	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.90.30	05	61.780,00
389	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.90.32	01	1.228,58
389	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.90.32	01	21.771,42
390	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.90.32	02	12.153,58
391	02.39.01	08.244.0106.2139	3.3.90.39	05	10.000,00
392	02.39.01	08.244.0106.2139	4.4.90.52	05	46.075,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
87	02.34.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	14.400,00
87	02.34.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	61.780,00
87	02.34.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	1.228,58
154	02.36.02	20.608.0105.1008	4.4.90.52	01	21.771,42

Departamento Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" Primeiro Povoado do Brasil -

- Primeiro Povoaao ao Brasii –	

154	02.36.02	20.608.0105.1008	4.4.90.52	01	12.153,58
154	02.36.02	20.608.0105.1008	4.4.90.52	01	10.000,00
154	02.36.02	20.608.0105.1008	4.4.90.52	01	46.075,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 23 de junho de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> BENEDITO CARLOS CORDEIRO Diretor do Departamento Municipal de Fazenda